



CHAMADA PÚBLICA 001/2016-NEAD/UFRR

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2016.

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeado pela Portaria nº 391/GR, de 27 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este instrumento, estabelecendo as normas para a chamada pública para as funções de: **Coordenador(a) Acadêmico(a), Coordenador(a) Financeiro(a) e Coordenador(a) de Políticas Tecnológicas** do NEaD/UFRR.

1- Das vagas

1.1. Para o objeto do presente edital será contemplada uma vaga para as funções de Coordenador(a) Acadêmico(a), Coordenador(a) Financeiro(a) e Coordenador(a) de Políticas Tecnológicas, *todas sem provimento*.

2 - Do período e local de inscrição

2.1. As inscrições podem ser realizadas na sala 317, Bloco III, campus do Paricarana/UFRR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante Devendo entregar no ato da inscrição o Currículo Lattes comprovado e o Anexo I devidamente preenchido.



3 - Dos critérios para inscrição dos candidatos

3.1. São critérios para inscrição de candidatos:

- I. Ser servidor da UFRR com 40 horas, em regime de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo de docente;
- II. Entrega de Formulário e Currículo Lattes;
- III. A inscrição será dirigida a Coordenação Geral do NEaD, por meio de Formulário Próprio, em duas vias, conforme Anexo I.

4 – Cronograma de atividades

4.1. As etapas desde edital seguirão as fases mencionadas no Quadro I abaixo, e serão divulgadas no mural do NEaD/UFRR, Bloco III, campus do Paricarana/UFRR, bem como no site do NEaD/UFRR (www.nead.ufrr.br).

Quadro I

Atividade	Período
Publicação da Chamada Pública 001/2016-NEaD/UFRR	12/02/2016
Entrega de Formulário e Currículo Lattes	12 a 18/02/2016
Homologação de inscrições	19/02/2016
Interposição de recurso da homologação de inscrições	19/02/2016
Publicação do resultado da análise de recursos de inscrições	22/02/2016
Resultado preliminar e recurso do Resultado Preliminar	23/02/2016
Resultado do recurso e Publicação do Resultado Final	24/02/2016



5 - Das Competências

5.1. As competências das funções disponibilizadas neste instrumento constam nos Art. 10, 12 e 13 do [Regimento 005/2011-CUni de 01 de julho de 2011](#) e seguem abaixo:

✓ COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Art. 10 A Coordenação Acadêmica compreende as atividades de planejamento, organização, execução e avaliação das atividades de natureza acadêmica realizadas pelo NEaD.

Paragrafo Único. Compete ao coordenador acadêmico:

- a) assessorar no planejamento, organização, implementação, acompanhamento e avaliação das atividades do NEaD;
- b) analisar, nos projetos submetidos ao NEaD, a consonância com as diretrizes político-pedagógicas da UFRR e com as ações previstas nos convênios e ações de cooperação de que a UFRR é signatária, tendo em vista instrumentalizar parecer do Conselho Deliberativo;
- c) estimular grupos de estudos e pesquisa em educação à distância na UFRR;
- d) supervisionar a produção didático-pedagógica de materiais produzidos pelo NEaD;
- e) indicar e/ou designar, quando necessário, consultores e especialistas para avaliação do material didático em produção pelo NEaD;
- f) constituir grupo de assessores para colaborar no desenvolvimento das atividades.
- g) subsidiar os coordenadores de curso e técnico-administrativos que atuam nos cursos, com informações que possibilitem a melhoria da qualidade do ensino;
- h) estimular e orientar os professores para o uso dos recursos das TICs em sala de aula;
- i) discutir com os professores de áreas de habilitação e/ou ênfases de cada curso de graduação a viabilização de campanhas e ações para a melhoria da qualidade das atividades dos cursos;



- j) coordenar e executar, juntamente, com as outras coordenações as ações concernentes à oferta de cursos.
- k) acompanhar e supervisionar a execução do projeto político pedagógico dos cursos.
- l) coordenar e viabilizar ações para promover a capacitação de docentes e técnico-administrativos no âmbito dos cursos;
- m) manter articulação com a Coordenação Geral do NEaD, bem como promover, em conjunto, a avaliação do processo didático-pedagógico.

✓ **COORDENAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 12 A Coordenação Financeira compreende as atividades de planejamento, gestão e prestação de contas de recursos financeiros do Núcleo.

Parágrafo Único. Compete ao coordenador financeiro:

- a) subsidiar a Coordenação Geral para garantir a aquisição e o uso de recursos;
- b) orientar e acompanhar os coordenadores na execução financeira dos projetos;
- c) adequar necessidades acadêmicas às normas legais para o uso dos recursos;
- d) orientar e acompanhar os coordenadores de projetos nos processos de prestação de contas que se fizerem necessários junto a Coordenação Geral.
- e) elaborar, juntamente com o coordenador geral o Plano de Gestão Financeira a ser submetido ao Conselho Deliberativo;
- f) acompanhar os recursos financeiros e materiais que forem adquiridos e/ou destinados ao NEaD;
- g) supervisionar e inspecionar a política de arrecadação de recursos financeiros;
- h) prestar contas semestralmente nas reuniões ordinárias do Conselho deliberativo ou quando solicitadas.



✓ **COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS TECNOLÓGICAS**

Art. 13 A Coordenação de Políticas Tecnológicas compreende as atividades de planejamento e gestão de recursos tecnológicos para o NEaD.

Parágrafo Único. Compete ao coordenador de Políticas Tecnológicas:

- a) planejar e gerir os recursos tecnológicos de informação e comunicação do NEaD;
- b) assistir a equipe do NEaD na questão operacional de TICs;
- c) coordenar o desenvolvimento de novas ferramentas de TICs;
- d) promover a integração de informações e sistemas do NEaD com os órgãos internos e externos a UFRR;
- e) capacitar multiplicadores para utilização dos recursos de TICs no NEaD.
- f) manter e inspecionar a qualidade de funcionamento dos laboratórios, da sala de vídeo, multimídia, sala de videoconferência.

Prof. Msc. Oton de Lira Carneiro
Coordenador Geral Pró-Tempore do NEaD/UFRR



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Chamada Pública 001/2016-NEaD/UFRR)

Nome:

Matrícula SIAPE:

Função:

Endereço:

Telefones (fixo/celular):

E-mail:

Assinatura do candidato:

Boa Vista – RR, ____ e fevereiro de 2016.

OBSERVAÇÃO: Anexar Currículo Lattes.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Chamada Pública 001/2016-NEaD/UFRR)

Nome:

Matrícula SIAPE:

Função:

Endereço:

Telefones (fixo/celular):

E-mail:

Assinatura do candidato:

Boa Vista – RR, ____ e fevereiro de 2016.

OBSERVAÇÃO: Anexar Currículo Lattes.